



JCS

JCS

## Recomendação n.º 4/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Estatuto do Provedor do Município da Câmara Municipal do Porto

**Entidade visada: Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Ambiental e Empresa Municipal de Ambiente do Porto, E.M., S.A.**

**Proc.º:** (NUD) 232687/18/CMP e 240014/18/CMP

**Data:** 11/10/2018

**Assunto: Problemas causados pelo aumento do número de gaivotas na cidade do Porto.**

### I - Introdução

A partir de exposições concretas efetuadas junto deste gabinete pelos munícipes, o Provedor do Município tem tomado conhecimento de diversas ocorrências que resultam do aumento do número de gaivotas (larideos) que, cada vez mais, partilham o espaço urbano com os munícipes. A sujidade provocada pelos dejetos e o ruído das vocalizações, sobretudo durante a época de acasalamento, são os incómodos que são transmitidos pela população, bem como o aumento de ataque aos transeuntes.

Em 2011, de acordo com o estudo efetuado pelo Centro de Investigação Marinha e Ambiental da Universidade do Porto (CIIMAR), a pedido da Área Metropolitana do Porto (AMP), a dimensão da população de gaivotas já se mostrava preocupante. Elencando como uma das principais razões a "disponibilidade de alimento" em consequência dos maus hábitos dos humanos (colocação de lixo a céu aberto que lhes proporciona comida ou de as alimentar com restos), o mesmo estudo alertava para a necessidade de se adaptarem medidas, a curto e a longo prazo, para que o número de gaivotas fosse reduzido.

O município tem atuado no sentido de minimizar os problemas associados ao elevado número de gaivotas mediante as seguintes ações que vêm sendo consolidadas e continuadas:

JCL



JCL

- *A proibição da alimentação de animais errantes nos espaços verdes e na via pública, prevista no Código Regulamentar do Município do Porto, no seu artigo C-3/16º constituindo este ato uma contraordenação, punível com coima.*
- *A aplicação de métodos que dificultam a nidificação e o pouso das aves em edifícios municipais, nomeadamente a colocação de pinos metálicos, bem como a recolha de ninhos e juvenis (devidamente autorizada pelo ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, uma vez que as gaivotas são espécies de aves que ocorrem naturalmente no estado selvagem no território português, estando por isso protegidas por legislação que impede a captura, abate e detenção dos espécimes, dos seus ninhos e ovos, bem como a destruição dos seus locais de repouso) apenas nas situações em que esteja em causa a saúde pública e a segurança de pessoas e bens. Estes indivíduos são entregues no Centro de Recuperação do Parque Biológico de Gaia.”*

## II- Apreciação

Das várias espécies de gaivotas que existem em Portugal, a principal que nidifica nos telhados da AMP é a gaivota de pata amarelas – *Larus cachinnans* (CIIMAR 2011). As gaivotas estão protegidas na União Europeia pela Diretiva das Aves (2009/147/CE). Este diploma tem por objetivo a proteção, a gestão e o controlo das espécies que vivem naturalmente no estado selvagem e regula a sua exploração. Todavia, permite intervenções para o controlo de população de determinadas espécies sempre que razões de segurança e saúde pública o justifiquem. No Reino Unido, por exemplo, existem autarquias que têm vindo a intervir com a remoção de ninhos e/ou inviabilização de ovos de gaivota.

Por sua vez, a proposta de ação elencada pelo relatório efetuado pelo CIIMAR para a redução de impacto negativo das gaivotas sobre o património e as atividades humanas “*só parece ser possível através da eliminação ou redução acentuada de disponibilidade de alimento e da tentativa de exclusão destas zonas repouso (telhados, beirais, mobiliário urbano, etc)*”.

O problema do lixo não depositado adequadamente e não recolhido regularmente resulta, direta ou indiretamente, numa abundância de alimentos e, conseqüentemente proporciona o sucesso reprodutivo e a sobrevivência das aves.

J. C. A. S.

J. C. A.



### Ora, considerando que as queixas se materializam no facto de:

- As gaiivotas procurarem comida nos caixotes de lixo, espalhando o lixo nas ruas e passeios;
- Os seus dejetos sujarem carros, ruas, campos de jogos, varandas, roupa, telhados;
- Os seus dejetos serem corrosivos para os carros e edifícios;
- As gaiivotas serem agressivas e assustadoras;
- Atacarem indiscriminadamente;
- Pousarem nos veículos e telhados;
- A presença e nidificação nos telhados causarem entupimento de caleiras;
- Os sons que produzem serem intensos e assustadores, durante o dia e noite, incomodando o descanso.

Mostra-se, por isso, imperioso intensificar a atuação que tem sido levada a cabo pelo município, bem como pôr em ação outros meios de atuação de forma planeada e continua com vista a mitigar o problema das gaiivotas.

### III – Recomendação

Neste sentido, recorrendo a sugestões apresentadas por alguns munícipes e tendo presente a missão que foi confiada ao Provedor do Município recomendamos que se deve:

- **Atuar na eliminação/minimização de alimentos** (lixo não acessível). Os **serviços municipais de limpeza** têm um papel essencial, devendo garantir uma melhor gestão dos resíduos sólidos urbanos, fazendo recolha do lixo de forma mais regular. Recomendação já feita pelo Estudo do CIIMAR em 2011.
- **Criar um programa/campanha de sensibilização para todos residentes e empresas**, alertando para a necessidade de uma boa e capaz deposição de lixo, garantindo que o lixo seja depositado corretamente e mantido longe das gaiivotas, reiterando os malefícios para a população em geral com o aumento de número de gaiivotas em ambiente urbano.
- **Proceder a uma fiscalização mais efetiva** no controle dos cidadãos que alimentam deliberadamente este tipo de animais, **instaurando os devidos processos de contraordenação e as consequentes coimas**.
- **Criar um conselho ou fórum** composto por diferentes entidades (cidadãos, biólogos, especialistas e membros das autarquias da AMP), **para a gestão e revisão periódica do plano de controlo de gaiivotas urbanas** (à semelhança do que tem sido feito noutros países; ex. Reino Unido). O envolvimento de todos permitirá a recolha de dados e o controlo de gaiivotas através **da criação do mapeamento de ninhos, centralizando-se essa informação** e, através do qual, se permite:

JCS

Gabinete de Apoio ao Provedor do Município  
Praça General Humberto Delgado  
4049-001 Porto  
T - +351 222 097 000  
F - +351 222 097 073



- o Quantificar o problema, acompanhar a evolução das situações reportadas;
- o Acompanhar/analisar regularmente a eficácia de medidas dissuasoras,
- o Considerar as várias medidas para o controlo de gaiivotas disponíveis dentro das limitações impostas pela Diretiva 2009/147/CE, sendo as principais medidas a remoção de ovos, a remoção de ninhos e/ou preferencialmente impermeabilização dos ovos.
- **Criar um serviço gratuito** para a remoção dos ninhos e/ou preferencialmente impermeabilização dos ovos.
- **Criar/definir plataforma eletrónica que permita aos cidadãos apresentarem as suas queixas** relacionadas com as gaiivotas e que lhes permita obter informação pertinente sobre os planos de ação, procedimentos dos cidadãos e da autarquia, que será gerida pelos serviços recomendado no ponto anterior.

O Provedor do Município

José Carlos Marques dos Santos